

# INFÂNCIA, SOCIABILIDADE E DISCIPLINARIZAÇÃO NA MANAUS DOS ANOS 30 E 40.\*

Childhood, Sociability and Disciplinarization in the Manaus of the 30's and 40's

Alba Barbosa Pessoa \*\*

**Resumo:** Os modos de vida das camadas populares há muito foi motivo de apreensão e ações por parte das camadas dirigentes brasileiras. Entretanto, foi no decorrer de 1930 a 1945 que foi concebido e colocado em prática medidas intervencionistas que almejava a disciplinarização da infância por meio do combate ao que era percebido como vadiagem. Nesse sentido, medidas repressivas e moralizadoras se voltaram para as formas de sociabilidade desse segmento, tais como as festas, brincadeiras, cinema e outras formas de entretenimento. Refletir como se deu a tentativa de disciplinarização das formas de sociabilidade da infância na cidade de Manaus no decorrer dos anos 30 e 40 é o objetivo deste artigo.

**Palavras Chave:** Infância – Sociabilidade – Disciplinarização .

**Abstract:** The working class customs have been source of tension and official policies woven by Brazilian elite. However It was between 1930 and 1945 that was dealt and built up interventionist actions around a disciplinarization process for childness connected with derogatory ideas about vagrancy. Repressive and normalizing measures had used against popular sociabilities, like child games on the streets, parties and other ways of popular entertainment. In this sense, the present article aims to discuss how such disciplinarization policies of childness worked out in the Manaus city during the 30's and 40's.

**Keywords:** Childness - Sociabilities - Disciplinarization

Desde sua chegada a cidade de Manaus o cinema exerceu grande fascínio sobre as famílias. Para além de casas de espetáculos, os cinemas também eram espaços de encontro e convívio social<sup>1</sup>. Na área central da cidade ou nos bairros mais afastados, as salas de cinema atraíam público certo das mais variadas idades<sup>2</sup>. Durante a semana havia duas ou três sessões diárias. Uma no período da manhã e as demais a tarde e à noite. Aos domingos “acontecía o chamado matinal, que ocorria pela manhã com acesso livre à

---

\* Fragmento da tese de doutorado intitulada *Pequenos Construtores da Nação: disciplinarização da infância na cidade de Manaus (1930-1945)*, defendida pela Universidade Federal do Pará em 2018, com financiamento de bolsa de estudo FAPEAM.

\*\* Doutora em História Social da Amazônia pela Universidade Federal do Pará. E-mail: alba\_pessoa@yahoo.com.br

<sup>1</sup> PERES, Jefferson. *Evocação de Manaus: como eu a vi ou sonhei*. 2ª Ed. Manaus: Editora Valer, 2002. p.133.

<sup>2</sup> Era elevado o número de cinemas na cidade de Manaus no referido período. Dentre eles destacamos o cinema Avenida, Polytheama, Odeon, Popular, Cine Manaus, Cine Parochial, Cine Glória e Cine Guarany.

meninada”<sup>3</sup>. Nas telas os filmes de aventuras, comédia ou western eram os preferidos. Dentre eles, *Atiradores do Texas*, *As Portas de Shangai*, *As Aventuras de Rex e Rinty*, dentre outros, deixavam deslumbrados crianças e adultos que passavam a semana a comentar os episódios assistidos, ansiosos a espera de novas fitas<sup>4</sup>. Como assevera Selda Vale, “o cinema penetrou no cotidiano da cidade de Manaus, fazendo parte das conversas domésticas, sendo comentados nos bares e botequins, sendo solicitado em lugares antes não aceitos”<sup>5</sup>.

Se por um lado o cinema despertava e atraía o interesse da população para essa forma de sociabilidade, por outro se tornou fonte de apreensão para alguns setores sociais. Parcela de educadores, jornalistas, juristas e administradores públicos viam de forma ambígua o papel do cinema na sociedade. Embora reconhecessem no cinema uma importante ferramenta de educação e formação de condutas, julgavam que seu mau uso poderia transformá-lo em arma nociva, produtora de vícios e má conduta social. Seguindo esta perspectiva, crianças e adolescentes por se encontrarem em formação, não deveriam ser expostos a influência negativa que o cinema poderia proporcionar. Acreditava-se que alguns filmes viessem a despertar paixões e sentimentos confusos para esses seres com personalidade ainda indefinida. Consoante Selda Vale, garantir que apenas os filmes condizentes com a boa formação do caráter e dos bons costumes chegassem até essa parcela da população, foi preocupação desde a chegada do cinema ao país. “Por todo o Brasil as discussões arrastavam-se pelos corredores dos colégios, tribunais e redações de jornais “sobre o bom ou mau uso que se poderia fazer do cinema”<sup>6</sup>.

Agnello Bittencourt, professor e Diretor da Instrução Pública do estado do Amazonas, apontava que a preferência pelo cinema em detrimento do livro, para a maior parte da população, se dava pelo fato de que o primeiro era acessível apenas para aqueles que possuíam conhecimentos dos símbolos gramaticais, dos códigos de leitura, das letras<sup>7</sup>. O cinema possuía um alcance muito mais abrangente justamente por prescindir dos conhecimentos da leitura, o que possibilitava o entendimento do enredo mesmo para aqueles considerados analfabetos. Por ser “uma diversão barata e ao alcance de todas as

---

<sup>3</sup> MELLO, Thiago de. *Manaus, Amor e Memória*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1984. p.136.

<sup>4</sup> Diariamente os jornais do período anunciavam a programação nos diversos cinemas existentes.

<sup>5</sup> COSTA, Selda Vale da. *Eldorado das Ilusões: cinema e sociedade (Manaus, 1897-1935)*. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1996. p.127.

<sup>6</sup> COSTA, S. *Eldorado das Ilusões...op.cit.* p.130.

<sup>7</sup> Agnello Bittencourt foi professor e Diretor da Instrução Pública do Amazonas. Membro da Academia Amazonense de Letras foi um dos fundadores do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas.

intelligências e de todas as sensibilidades”, atraia a atenção da criança que “conhecia muito mais a vida dos personagens narradas em suas histórias que os vultos nacionais”<sup>8</sup>. Sendo as crianças seres em formação, “moldáveis como a cera”, afirmava Bittencourt, era necessário proibir o acesso desses pequenos a tais programações que influenciavam sobremaneira no seu comportamento. Filmes considerados violentos, de guerras, assaltos e luta de boxes e dramas intensos poderiam interferir no sistema nervoso das crianças, devendo, portanto, ser proibidos as crianças pois “constituía um grande perigo para a moral da infância, toda a fita que não for condizente da pureza de costumes”<sup>9</sup>.

No decorrer dos anos 30 e 40, intensa campanha foi realizada contra os enredos de filmes que poderiam deturpar valores morais considerados saudáveis a uma boa formação intelectual, moral e física de crianças e adolescentes. Estes, muito suscetíveis as influências externas, rapidamente poderiam assimilar vícios e práticas tidas como indecorosas passando a praticá-las através da imitação. Nesse sentido, aos pequenos deveriam ser evitados filmes que despertassem excessivamente a fantasia e os instintos<sup>10</sup>.

Embora o Código de Menores vigente proibisse a entrada de crianças menores de cinco anos de idade nos cinemas, a população manauara insistia em não seguir tais determinações. Em 1935, o Juizado de Menores reforçava essa interdição proibindo que “menores de quatorze anos assistam filmes ou espetáculos noturnos desacompanhados de seus responsáveis”<sup>11</sup>, sem, contudo, conseguir evitar o acesso dos pequenos nesses estabelecimentos. A cooperação de outros órgãos de repressão se fez premente. Respondendo a solicitação de apoio às ações do Juízo de Menores, o Chefe do Departamento de Polícia fez publicar portaria estabelecendo que “nenhum filme cinematográfico ou peça theatral seja levado ao público sem o competente visto da polícia”. Determinava também que “todo o filme considerado improprio para menores ou creanças só seja exibido com aviso prévio publicado nos jornaes”, devendo os estabelecimentos fixar nas bilheterias cartazes “bem legíveis com a advertência: Improprio para Menores ou Improprio para creanças”. Com tal portaria “a secção de filmes cinematográficos passou a ser responsabilidade do delegado de segurança política e social”<sup>12</sup>.

<sup>8</sup> BITTENCOURT, Agnelo. O Cinema e a Criança. In: *Revista de Educação da Sociedade Amazonense de Professores*. nº 29. Manaus: dezembro de 1938., p.2

<sup>9</sup> BITTENCOURT, . O Cinema e a Criança...op.cit. p.2-3

<sup>10</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 10 de fevereiro de 1941.

<sup>11</sup> Mensagem do Governador Álvaro Maia a Assembleia. Maio de 1936. Manaus: Imprensa Pública. p.120

<sup>12</sup> *A Tarde*, nº 25. Manaus, 19 de março de 1937. p.1.



As diversas portarias com nomeações de comissários e vigilantes para a fiscalização dos cinemas na cidade de Manaus, no sentido de evitar que crianças adentrassem as salas de projeção, podem ser um indicativo de resistência das famílias em atender tais determinações. A fiscalização nas entradas dos cinemas estava sob a responsabilidade de um comissário de menores que mantinha sob suas ordens soldados e vigilantes do Juizado<sup>13</sup>. Desse modo se posicionavam frente aos estabelecimentos cinematográficos fiscalizando a entrada de frequentadores, impedindo o acesso daqueles que consideravam não ter idade permitida<sup>14</sup>. Foi contra essa fiscalização imposta pelo Juizado de Menores da cidade que o jornal *A Tarde* publicou em outubro de 1937, veemente repúdio a essa tentativa, por eles considerada abusiva, de normatização da infância no que se refere ao acesso aos espetáculos cinematográficos. Assim, de acordo com o periódico

Já se vai tornando abusiva e está francamente, chegando às raias do absurdo, o procedimento dos esqualidos vigilantes de menores e dos opilados policiais que os acompanham e que pleantonam as portas dos cinemas da cidade [...] dictam leis e arrogam-se o direito de contrariar o pátrio poder [...] se as ordens do juizado de menores já são, pela sua natureza quase draconianas, pois tira as crianças, completamente, o direito a divertimentos lícitos à mocidade<sup>15</sup>.

Ao que tudo indica, para grande parte da população a presença de crianças nas salas de projeções não oferecia nenhum risco ao desenvolvimento de seus filhos pois estas formas de entretenimento seriam próprias da idade. Nessa perspectiva, as medidas adotadas pelo Juizado de Menores eram consideradas invasivas pois interferia em um direito considerado absoluto pelas famílias: o exercício do poder paterno. O fato de muitas crianças acompanhadas dos pais serem impedidas de adentrar nas casas de projeção causava a revolta das famílias que se sentiam ultrajadas em seus direitos, e de parte da imprensa que dava destaque a estas notícias enfatizando o quanto eram consideradas arbitrárias.

Em certas situações a presença de crianças e jovens nos cinemas poderia desagradar alguns frequentadores, dentre eles os que se sentiam incomodados com as

<sup>13</sup> Embora essa prática fosse utilizada pelo Juízo de Menores desde o período de sua criação, a mesma só foi regulamentada por meio da Portaria nº 291 do Juizado de Menores, de 27 de fevereiro de 1940. ARAÚJO, André Vidal. *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje: cinco anos de atividade em prol da infância desvalida (05.10.1935 a 01.10.1940)* Manaus: Imprensa Pública. 1940, p.14 e 15.

<sup>14</sup> Boletim do Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 04 de abril de 1938. Nº5.

<sup>15</sup> *A Tarde*, nº 212. Manaus, 25 de outubro de 1937. p.3.

manifestações expressas pelos menores diante de certas cenas, o que motivava reclamações na imprensa local que cobrava providências no sentido de coibir tais comportamentos<sup>16</sup>. O memorialista Jefferson Peres assinala que muitas vezes as sessões se revelavam cenários de manifestações exaltadas por parte de crianças e adolescentes que entre assobios, gargalhadas sonoras e palavras consideradas obscenas, acompanhavam o enredo cinematográfico. Aos domingos, prossegue o autor, nas sessões de 13 horas no cinema Polytheama e no Guarany, “quando as cortinas eram cerradas e o prefixo musical anunciava o início da sessão, uma zoadeira infernal de ritos, assovios e sapateados, que logo se interrompia para repetir, com intermitência durante toda a sessão, a pretexto de qualquer coisa”<sup>17</sup>. O jornal *A Tarde*, de 1937, publicou uma carta contendo reclamações dirigidas aos proprietários do Cinema Avenida contra

o molecório que tem affluido, ultimamente, àquela casa de diversões, onde costuma, durante o desenrolar dos filmes, fazer grande assuada, quando não usar de palavrões que a decência e a moral condenam. Afinal, numa casa frequentada por famílias, esse fato muito depõe e recomenda mal o estabelecimento<sup>18</sup>.

Tudo indica que a campanha de moralização contra a presença de crianças nos cinemas da cidade não alcançou o êxito esperado. Na década de 1940 o Juízo de Menores advertia por meio de publicação que “os menores de cinco anos são absolutamente proibidos de entrar em qualquer casa de espetáculo”. Aqueles com mais de cinco anos de idade poderiam assistir aos espetáculos noturnos, desde que se fizessem acompanhar pelos responsáveis e que tais projeções não ultrapassassem as 22h30<sup>19</sup>. O que significa a permanência dos conflitos resultantes da aplicação dessas medidas. Reforça essa assertiva a denúncia publicada no jornal *A Tarde* de 1942, onde se denunciava o policial responsável pela fiscalização de menores nos cinemas, que “contraiu o mau hábito de tratar com grosserias as pessoas que ali vão acompanhadas de crianças”<sup>20</sup>.

A preocupação quanto o papel do cinema na formação de crianças e adolescentes não foi exclusiva para a cidade de Manaus. Em São Paulo, no ano de 1940, estudos realizados pela Associação dos Jornalistas Católicos analisaram aproximadamente 448 filmes. Desse total apenas seis foram considerados bons para adultos e crianças. Os demais eram bons ou aceitáveis apenas para adultos, sendo considerados quinze filmes

<sup>16</sup> *A Tarde*, nº20. Manaus, 13 de março de 1937. p.1.

<sup>17</sup> PERES, J. *Evocação de Manaus...op.cit.* p.139.

<sup>18</sup> *A Tarde*. Manaus, 13 de março de 1937. nº 20, p.1.

<sup>19</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 10 de fevereiro de 1941, nº104.

<sup>20</sup> *A Tarde*. Manaus, 08 de janeiro de 1942. Nº 1489, p.1.



como não adequados a menores<sup>21</sup>. Para a cidade do Rio de Janeiro e Niterói foram criadas carteiras de identidades para melhor identificar se os pequenos que se dirigiam aos cinemas possuíam a idade adequada para assistirem aos filmes exibidos. Críticas se faziam aos pais que muitas vezes acompanhavam os filhos a tais exhibições embora os pequenos não estivessem dentro da faixa etária exigida. Tal atitude desses pais eram vistas como descuidadas de interesse pela formação de seus filhos<sup>22</sup>.

Se a presença de crianças nos cinemas da cidade era motivo de apreensão por parte das autoridades públicas, o que dizer da participação desses pequenos nas festas carnavalescas manauaras? No decorrer dos anos 30 e 40, o carnaval era festa muito apreciada pela população, como ainda é atualmente. No período dedicado a folia de Momo, a população saía às ruas extravasando as energias contidas, as insatisfações guardadas, fazendo prerrogativa de certa liberdade permitida nesse período<sup>23</sup>. Relembrado as festas populares que ocorriam na cidade, o artista plástico Moacir Andrade informa que

as festas carnavalescas que aconteciam em Manaus eram assumidas inteiramente e com muito entusiasmo pelo povo que organizava verdadeiras apoteoses de alegria e beleza, em cujos bailes toda a sociedade tomava parte; uns dançando animadamente nos bailes fartamente decorados e iluminados, outros nos blocos saltitantes que visitavam as festas<sup>24</sup>.

Com efeito, durante o carnaval Manaus efervescia pela presença de blocos, cordões, desfiles de fantasias, etc. Havia festa para todos os gostos. Na principal via da cidade, Avenida Eduardo Ribeiro, havia a tradicional batalha de confetes, iniciando as 16 ou 17h, se prolongando até parte da noite. Depois ocorria os desfiles dos blocos, o corso, e de outros grupos de foliões<sup>25</sup>. Em pontos estratégicos da avenida a prefeitura mandava construir três coretos, nos quais a Banda da Polícia garantia a animação da festa. Os

<sup>21</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 19 de maio de 1941. Nº 107.

<sup>22</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 06 de março de 1943.

<sup>23</sup> Em análise sobre festas populares para o Rio de Janeiro, Mary Del Priore afirma que a alegria da festa ajudava as populações a suportar o trabalho, o perigo e a exploração, mas reafirma igualmente, laços de solidariedade ou permite aos indivíduos marcarem suas especificidades e diferenças. PRIORE, Mary Del. *Festas e Utopias no Brasil Colonial*. São Paulo: Brasiliense. 1994. p.10.

<sup>24</sup> ANDRADE, Moacir. *Manaus: Ruas, Fachadas e Varandas*. Gráfica Santa Luzia, 2007. p.258. Aqui se faz necessário uma pequena ressalva na fala desse artista para destacar que sua assertiva não quer dizer que os salões carnavalescos da cidade estivessem com suas portas abertas de forma indistinta ao público folião, onde se divertiriam os setores mais privilegiados da população juntamente com os segmentos sociais desfavorecidos economicamente dessa sociedade.

<sup>25</sup> Durante todo o período pesquisado os jornais publicam a programação carnavalesca na cidade, não deixando de citar a tradicional batalha de confete que acontecia na Avenida Eduardo Ribeiro, principal artéria da cidade naquele período.

brincantes se preparavam com roupas coloridas, máscaras, confetes e serpentinas para as noites de folia. O lança-perfume, artefato indispensável, poderia ser encontrado nas melhores lojas do ramo. Poderia ser adquirido da “marca Pierrot Luxo Bola, do tipo comum ou Luxo Siphão”. Aqueles que frequentavam os bailes dos luxuosos salões, poderiam adquirir o “lança perfume do mundo elegante Flirt. Com perfumes suaves e deliciosos, absolutamente inofensivo a vista”<sup>26</sup>.

Os bailes carnavalescos eram realizados nos salões dos diversos clubes existentes na cidade. As camadas mais privilegiadas frequentavam o Rio Negro, o Ideal Clube, o Luso Sporting Club, etc. As camadas empobrecidas frequentavam os clubes existentes nos bairros de São Raymundo, Educandos, Cachoeirinha, etc. O ponto alto do desfile era o conjunto de carros alegóricos, o Corso, que subia e desciam a Avenida toda iluminada<sup>27</sup>. Os blocos e cordões de carnaval também eram inúmeros, tais como o Bloco Primeiro de Maio, São Raymundo Sport Clube, Bloco Recreativo Aventureiro, Bloco Martello de Prata, Bloco Trovadores Impossíveis, Brigue Esperança, Salteadores da Folia, dos Cavaleiros dos Amores, Os Ciganos, As Pagodeiras de Momo, Habitantes de Marte e muitos outros<sup>28</sup>.

Nesses espaços de sociabilidade, de brincadeiras, de danças que se encontravam homens, mulheres, adultos e crianças se divertindo nas folias de Momo. A criançada também tinha seus bailes de carnaval. O Ideal Clube, no Luso Sporte Clube, Rio Negro Clube, clubes da “alta sociedade”, bem como os clubes dos bairros, realizavam festas especialmente para meninada onde distribuía balões e bombons. Entre o final da tarde e parte da noite, pequenos foliões fantasiados de piratas, baianas, palhaços, e outros personagens, jogando confetes e serpentinas, brincavam ao som das bandas de músicas. Conforme noticiou o *Jornal do Comércio* em 1929, “o Bloco Infantil também imperou no sábado gordo em descomunal comício dansante em homenagem a Mômô, e no qual a guryzada brincou, pulou, dansou, gritou e, as vinte horas, no passo do constrangimento seguiu rumo das casas de seus papás para...dormir”<sup>29</sup>. Tais bailes eram amplamente divulgados pela imprensa local que informava que no horário destinado aos bailes

---

<sup>26</sup> *Jornal do Comercio*. Manaus, 11 de janeiro de 1930. p.3. Chama a atenção o fato de a venda de lança perfumes ser noticiada nos jornais da cidade, visto nos Códigos de Posturas da Cidade anterior a esse período constar a proibição de certas substâncias nas festas carnavalescas. Fato esse que indica a resistência da população, de modo geral, em abandonar certas práticas.

<sup>27</sup> MATA, João Nogueira da. *Antiquilhas Manauaras*. 1991, p.132.

<sup>28</sup> *Jornal do Comercio*. Manaus, 25 de fevereiro de 1930. N° 8949.p.1

<sup>29</sup> *Jornal do Comercio*. Manaus, 12 de fevereiro de 1929. n°8624, p.1.



infantis, “o inferno do Rio Negro Club terá a caverna franqueada aos diabinhos que foram convidados para o baile infantil”<sup>30</sup>.

A elevada presença de crianças nesses espaços motivou diversas medidas adotadas pelo Juízo de Menores no sentido de restringir tais ambientes. Em 1936, foi publicada portaria visando “evitar tanto quanto possível que os menores, nos três dias de carnaval”, cometessem “desatinos, durante o curso na Avenida Eduardo Ribeiro”. Na ocasião “o Juiz de Menores distribuiu os vigilantes por diversas secções naquela avenida”<sup>31</sup>. Cerca de cinquenta vigilantes, juntamente com comissários, estiveram de prontidão nas festas carnavalescas que se realizaram na avenida no sentido de fiscalizar e coibir o que eles consideravam desatinos ou descomedimentos por parte dos pequenos. Destacamos que a preocupação com as festas populares não foi exclusiva para esse período. O Código de Postura da Província do Amazonas, continha medidas específicas na tentativa de disciplinar as festas carnavalescas, limitando formas de portar-se durante os dias festivos. Nessa perspectiva sugerimos que as medidas adotadas em relação ao carnaval nos anos 30 e 40, revelam a permanente recusa a disciplinarização das festas populares.

As ações policiais indicam uma preocupação em normatizar, em controlar as formas de sociabilidade da população de maneira geral. Dessa forma o uso de máscaras nos salões ou nas vias públicas estavam condicionados a horários pré-estabelecidos pelo Departamento de Polícia. Tal proibição indica que as camadas privilegiadas, embora ocupando os espaços de diversão desejados, os clubes, também estavam submetidas a certas regras e horários nas suas formas de entretenimento<sup>32</sup>. Todavia, a tentativa de controle se fazia sentir de forma mais acentuada nas camadas empobrecidas que, ao fazerem das ruas seu palco de manifestação, de alegrias, de brincadeiras estavam sujeitas a um maior rigor. Dessa forma na cidade de Manaus, o estar no espaço público, nas ruas e nas praças, foi motivo de constante intervenção do poder público, principalmente quando envolvia a presença de crianças.

---

<sup>30</sup> Manaus, 28 de fevereiro de 1933. p. 1 nº 9886.

<sup>31</sup> Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 21 de fevereiro de 1936. P.11.

<sup>32</sup> *Jornal do Comércio*, nº 11091. Manaus, 09 de fevereiro de 1937. p.1. Em estudos sobre festas populares no Rio de Janeiro, Martha Abreu destaca que o estabelecimento de horário e lugar permitido para o uso de máscaras durante o período carnavalesco, tratava-se de uma estratégia da polícia que ao invés terminantemente proibir o uso desta alegoria, optou por estabelecer determinados horários e locais da cidade onde seria permitido seu uso. ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: FAPESP, 1999. p.267.



A portaria da delegacia de polícia publicada nos jornais de grande circulação noticiava que, no sentido de tentar “garantir a ordem e moralidade na temporada carnavalesca” estabelecia que estava proibida “a participação de crianças nos cordões carnavalescos, proibido o uso de bisnagas, pós e bolas com águas ou qualquer artigo prejudicial à saúde; o uso de fantasias ofensivas à moral e ao decoro público”<sup>33</sup>. O uso desses artefatos nos dias de carnaval era prática antiga, continuidades do entrudo, que insistia em se manter nas tradições festivas populares<sup>34</sup>. Tanto a proibição da participação de crianças nos cordões quanto o uso de pó e água não foram seguidas pela população, o que resultou num recrudescimento das medidas que tentavam coibir a participação de meninos e meninas, moças e rapazes nesses festejos. Corroborava para tal reflexão a portaria de 1938 que estabelecia que fossem apreendidos pelos comissários de menores aqueles com menos de 21 anos de idade que insistissem em participar dos blocos de carnaval<sup>35</sup>. Nesse mesmo ano, o Bloco Carnavalesco Biscoitinhos União, composto em grande parte por crianças, teve a sua participação proibida nos festejos carnavalescos<sup>36</sup>. Nos dois anos seguintes a proibição não eximiu nem aqueles que se faziam acompanhar por adultos nos ditos lugares festivos. Em 1941, de acordo com a portaria nº336, o Juiz de Menores mostrava-se preocupado em evitar que “menores se corrompam num meio prejudicial”. O juiz utilizava como argumento o fato de

nos blocos e cordões carnavalescos, se verificam excesso de todos prejudiciais à infância e a adolescência resolve: Proibir terminantemente a realização dos chamados bailes infantis nessa capital, determinando a todos os auxiliares deste Juízo a maior vigilância a fim de serem rigorosamente cumpridas as disposições da presente portaria<sup>37</sup>.

Essa sequência de medidas tomadas com a preocupação de impedir o acesso de crianças a festas consideradas “nocivas e viciosas” indica o quanto resistiu a população

<sup>33</sup> *Jornal do Comércio*, nº 11091. Manaus, 09 de fevereiro de 1937, p.1.

<sup>34</sup> Para SCHWARCZ, o entrudo seria o irmão “mais velho” do carnaval, ambos de origem europeia, sendo que a chegada do entrudo ao Brasil é muito anterior ao carnaval. “O primeiro mais individualizado e anárquico, o segundo mais próximo das elites e seus salões de festas”. Enquanto este reunia a alta sociedade em uma festa organizada, com bailes de máscaras ou nos desfiles de luxuosos carros enfeitados, aquele se fazia por meio de uma verdadeira “batalha” de água ou pó que eram atirados sobre os transeuntes, independente de sexo ou faixa etária. Ambos coexistindo por muito tempo. SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As Barbas do Imperador*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p.278-281.

<sup>35</sup> Portaria nº 173 de 27 de janeiro de 1938. ARAÚJO, André Vidal. *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje: cinco anos de atividade em prol da infância desvalida (05.10.1935 a 01.10.1940)* Manaus: Imprensa Pública. 1940, p.84.

<sup>36</sup> Portaria nº 174 de 10 de fevereiro de 1938. ARAÚJO, . *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje...*op.cit. p.84

<sup>37</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 07 de janeiro de 1941.nº101.

nessa tentativa de normatizar seus espaços de sociabilidade. Aponta não apenas o recrudescimento dos poderes públicos nessa empreitada, mas também e, principalmente, a recusa de grande parcela da população ante essa interferência em seus modos de vida.

O Conselho de Assistência e Proteção aos Menores utilizou pequenos textos fundamentados nos preceitos religiosos para combater a presença de crianças nos bailes de carnaval. De acordo com este informativo, o período carnavalesco seria “uma ocasião mais ou menos perigosa, pelas promiscuidades e pelas liberdades costumadas, como se verifica, por exemplo, nas chamadas batalhas de confetes” e por este motivo, “a participação de moças ou meninas em blocos, cordões ou ranchos carnavalescos, fantasiadas cantando e dançando é uma prática inconvenientíssima, que as famílias católicas não devem permitir a suas filhas”. Ainda segundo o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores, ao fantasiar as crianças “cria-se uma geração carnavalesca sendo depois difícil afastá-las das loucuras do carnaval”. Tais discursos ressaltavam, ainda que não raramente, o fato de crianças embriagarem-se com os lança perfumes<sup>38</sup>.

O carnaval era percebido como a personificação do próprio mau. Autoridades da Igreja e do Estado condenavam a proximidade que essas festas propiciavam entre homens e mulheres; o acesso mais fácil as bebidas alcoólicas; a brincadeira com lança perfumes e a presença de pessoas consideradas sem moral. No caso, as meretrizes e até as canções tocadas durante o carnaval era motivo de reprovação. Tais músicas eram vistas como de baixa moral sendo “grosseiro o tema, tão vulgares os sentimentos e tão obscenos os termos, que miseravelmente corrompem a mentalidade do nosso povo”<sup>39</sup>.

Todavia o povo não se deixava domesticar. Mesmo sob a proibição de bailes infantis, os clubes não aceitavam se enquadrar nas novas normas ditadas pelo Juizado. Desafiando as determinações, nesse mesmo ano a União Sportiva Luso Brasileira abriu seus salões para mais um esperado baile infantil, no qual contou com elevada participação da garotada. Embora o baile tenha se realizado pela parte da manhã, não deixou de sofrer sanções por parte do Juízo de Menores<sup>40</sup>.

Esse embate entre Juizado e os donos dos clubes que promoviam as festas carnavalescas permite entrever que as ações promovidas pelo Juízo de Menores receberam forte resistência, tanto por parte das famílias manauaras quanto por parte dos

---

<sup>38</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 10 de fevereiro de 1941, nº104.

<sup>39</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 07 de janeiro de 1941, nº101.

<sup>40</sup> Conselho de Assistência e proteção aos Menores. Manaus, 20 de janeiro de 1941, nº104.

donos dos estabelecimentos. Tal relutância ampliava sobremaneira as dificuldades de efetivar as medidas de controle sobre a infância.

As ruas da cidade, na área central e nos bairros mais distantes, eram os espaços prediletos para as brincadeiras de meninos e meninas. De dia ou a noite, grupos de crianças entrecortavam ruas e quintais com brincadeiras infantis, muitas vezes despertando insatisfação por parte de alguns adultos e dos administradores públicos que tentaram de diversas formas extirpar essas formas de entretenimento. O papagaio, brinquedo de papel, imagem viva nas lembranças dos memorialistas e que tanto encantou as crianças da Manaus dos anos 30 e 40, também foi motivo de forte repressão por parte do Juízo de Menores. Relembrando esses momentos lúdicos, Jefferson Peres atesta que dentre as brincadeiras que fascinavam as crianças, uma se destacava não somente entre os pequenos, mas também entre os adultos: a brincadeira de soltar papagaios.

Fabricados com papéis coloridos e embalados pelo vento, sobrevoavam o céu manauara colorindo de diversos matizes o azul ensolarado<sup>41</sup>. Tão importante quanto brincar de papagaio, era o prazer de confeccioná-lo, destaca o autor. Eram encontrados a venda, de diversos tamanhos e cores, porém “a grande maioria fazia os seus”. Cortar cuidadosamente as talas de madeiras nos tamanhos adequados, amarrá-las com linha zero, formando o “esqueleto” que logo depois seria recoberto pelo papel de seda, eram habilidades e tarefas necessária para confecção do papagaio. As cores eram as mais diversas: listradas, de duas cores, as cores dos times de futebol, enfim, uma infinidade de gama de cores de papagaios de papel balançavam no céu da capital amazonense. Peres ressalta que em todas as partes da cidade se empinava o papagaio, dos quintais, das ruas, de cima das cercas, dos telhados e das casas<sup>42</sup>.

A predileção por essa brincadeira, que atraía não somente os pequenos, mas também e em grande número os adultos, exigia destreza e agilidade na hora de fazer subir e manter o brinquedo no ar, e, mais ainda na hora das disputas com os papagaios “rivais”. Essa prática atraía grande número de observadores que se deliciavam com os bailados coloridos das dezenas de papagaios de seda a desafiar os papagaios dos outros bairros.

---

<sup>41</sup> PERES,. *Evocação de Manaus...op.cit.* p.163-164.

<sup>42</sup> PERES,. *Evocação de Manaus...op.cit.* p.163-164. Para o historiador amazonense Mário Ypiranga Monteiro, “o tradicional objeto voador foi em Manaus do século passado a maior fonte de alegria, não superado por nenhum outro brinquedo ou divertimento. Não respeitava dias de trabalho, condições atmosféricas, economia doméstica, nada: a toda a hora do dia e não raro à noite, havia uma predisposição para levá-lo ao ar, encantar os olhos dos admiradores, alegrarem as crianças com suas peripécias, servir de fuga aos homens, tanto quanto de matar o tempo dos jovens”. MONTEIRO, Mário Ypiranga. *Papagaio de Papel*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas-EDUA, 2010. p.16.



Outros grupos observavam, não apenas para admirar as proezas dos dançarinos de papel, mas para, na primeira oportunidade correr atrás daqueles preciosos brinquedos que, quando “cortados” pelos adversários, eram levados pelo vento para lugares mais afastados. Nesse momento grupos de meninos corriam acelerados na tentativa de agarrar o valioso troféu.

A brincadeira de papagaio não era tão inofensiva assim. A fim de que o papagaio não fosse “cortado” pelos rivais, a meninada fabricava cerol, mistura de goma com vidro moído, e passava na linha e na cauda do papagaio. Essa mistura deixava a linha “afiada” que nem lâmina. Conseguir o vidro moído não era dificuldade para os amantes dessa brincadeira. O poeta amazonense Thiago de Mello, para quem o brincar de papagaio é arte e ciência, ao falar sobre como se produzia o cerol afirma que,

No tempo dos bondes era uma maravilha. Os cacos de garrafa eram colocados nos trilhos, vinha o bonde e os esmigalhava com as suas rodas de ferro. Era recolher e depois peneirar. Nas noites de sábado (convinha fazer o serviço ajudado pela escuridão, que um ou outro motorneiro implicava com o vidro no trilho: parava o veículo e, com a lança utilizada para abrir as agulhas dos cruzamentos, retirava do trilho o material do cerol) – por todos os lados de Manaus ouvia-se o característico ruído provocado pelos vidros sob as rodas do bonde<sup>43</sup>.

Pela imprensa se manifestavam aqueles contrários a essas atitudes dos amantes do papagaio. Foi nesse sentido que no início da década de 1930, o *Jornal do Commercio* pedia providências para “o abuso de meninos desocupados que com o fim de fazer cerol para a cauda de seus papagaios, colocam vidros nos trilhos de bondes, espalhando estilhaços que se tornam prejudiciais aos transeuntes”<sup>44</sup>.

Talvez essa aglomeração de pessoas, esses agrupamentos de meninos a correr pelas ruas a subir pelas cercas das casas, pelos telhados, invadindo quintais em busca do brinquedo de papel, o perigo dos bondes e cabos de energia, dentre outros motivos, tenha despertado nas autoridades públicas o interesse por eliminar esse tipo de brincadeira. Denúncias nos jornais cobravam das “autoridades competentes para acabar com os magotes de crianças que botam papagaios nas ruas, importunando os transeuntes”<sup>45</sup>. A

<sup>43</sup> MELLO, Thiago de. *Arte e Ciência de empinar papagaio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1983. p.74.

<sup>44</sup> *Jornal do Commercio*, nº8939. Manaus, 13 de fevereiro de 1930. P.1.

<sup>45</sup> *Jornal Do Commercio*, nº8936. Manaus, 11 de fevereiro de 1930. p.1. Vimos em pesquisa para as décadas anteriores, que frequentemente os jornais denunciavam a presença de crianças sob as cercas dos quintais, brincando com papagaio e “bisbilhotando o que se passava no interior das casas deixando constrangidos os moradores”. Para esse tipo de análise ver: PESSOA, Alba Barbosa Pessoa. *Infância e trabalho: dimensões*

polícia se fazia presente tentando coibir tais atitudes. Foi com essa preocupação que o chefe de polícia, “vivamente empenhado na campanha de moralização de costumes, resolveu organizar um serviço especial de repressão aos menores desocupados que, perturbando o sossego público, andam a praticar depredações pelas ruas e praças”<sup>46</sup>.

Até então cabia à polícia atuar na repressão àquilo que considerava vadiagem. Com a criação do Juízo de Menores em 1935 as medidas voltadas para disciplinarização da infância se intensificaram. Tentando impedir certos tipos de brincadeiras, grupos de funcionários desse juízo saíam às ruas da cidade tomando os papagaios de papel das crianças e adultos. Embora diariamente dezenas de papagaios fossem apreendidos a população se recusava a abandonar tal brincadeira insistindo nessa prática pelos diversos cantos da cidade. O *Jornal do Commercio* cobrava das autoridades providência contra o grupo de meninos que vivia nas ruas brincando com papagaio<sup>47</sup>. Atendendo solicitação do Juizado, a prefeitura doou um carro para que os comissários de menores saíssem em diligência pelas ruas de Manaus coibindo brincadeiras populares consideradas contravenções. Nesse sentido, o Juizado publicou aviso aos pais comunicando que, evitem que os filhos permaneçam nas ruas brincando de papagaio pois tão logo aparelhe o carro para diligência, fará recolher os menores e os encaminhará ao Paredão<sup>48</sup>.

No entanto, havia uma contradição: enquanto o Juizado de Menores reprimia as brincadeiras e brinquedos de crianças por considerar vadiagem, tais artefatos poderiam ser comprados livremente no Mercado Público. Diante disso, em ofício dirigido ao prefeito, o Juiz solicitou a proibição de venda desse brinquedo em suas dependências. Alegava que ao permitir venda de objeto de vadiagem, o próprio poder público “estimulava a contravenção”<sup>49</sup>.

Poucos anos depois, o Juizado de Menores fez publicar no Diário Oficial do Estado do Amazonas que,

todo menino que for apreendido soltando papagaios nas ruas do perímetro urbano da cidade, será imediatamente enviado para o

---

do trabalho infantil na cidade de Manaus, 1890-1920. Dissertação de Mestrado. Manaus: UFAM, 2010. p.165.

<sup>46</sup> *Jornal do Commercio*. nº 8929. Manaus, 02 de fevereiro de 1930. p.1.

<sup>47</sup> *Jornal do Commercio*. nº10.685. Manaus, 10 de outubro de 1935. p.1.

<sup>48</sup> Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 14 de outubro de 1935. O Aprendizado Agrícola do Paredão tratava-se de um Educandário Agrícola que também funcionou com escola correcional cuja finalidade seria “reeducar” menores através do trabalho, no caso a agricultura. Sobre essa instituição ver: PESSOA, Alba Barbosa. *Pequenos Construtores da Nação: disciplinarização da infância na cidade de Manaus (1930-1945)*. Tese de Doutorado em História. UFPA:2018.

<sup>49</sup> *Jornal do Commercio*. nº10.700. Manaus, 29 de outubro de 1935.p.1; Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 28 de outubro de 1935.p.5

Paredão, correndo a despeza da viagem a aquelle Aprendizado por conta dos responsáveis pelo menor<sup>50</sup>.

Tais medidas repressivas que procuravam normatizar as brincadeiras de crianças não se voltavam somente para as brincadeiras de papagaio. Outras formas de diversão que se realizassem nas ruas eram motivos de intensa repressão. Em abril do mesmo ano, um senhor se declarando “alto funcionário municipal”, recorreu a imprensa para denunciar que o seu filho pequeno, juntamente com outra criança, ao brincarem de bola à noite junto num terreno vizinho a sua residência, foram perseguidos por um guarda noturno que os tentou prender, chegando o dito policial a adentrar a casa dos pequenos na tentativa de levá-los<sup>51</sup>.

Atuando em parceria com o Juizado, o jornal *A Tarde* anunciava aos seus leitores que a “a Chefia da Policia vae intensificar, desta feita com o máximo rigor, a campanha de repressão ao molecório desenfreado que infestam as ruas da capital, não attendendo a pedidos de Paes, tutores responsáveis por menores vadios”<sup>52</sup>. Dessa forma, aqueles que fossem encontrados nas ruas participando de brincadeiras de papagaio, jogando bola, baralho ou outra atividade considerada nociva seriam encaminhados ao “Paredão”. Dias depois os jornais publicaram o resultado da ação policial: a apreensão de 420 papagaios de papel, o encaminhamento de 40 meninos para o “Paredão” e outra quantidade não estipulada foi encaminhada ao Juízo de Menores<sup>53</sup>.

Podemos imaginar o grau de apreensão das famílias que se viam obrigadas a manter seus filhos dentro de casa com medo que estes viessem a ser recolhidos pela polícia. Diariamente, policiais, agentes à paisana e comissários do juizado de Menores saíam às ruas recolhendo aqueles que insistiam em fazer das ruas seus espaços de sociabilidade, juntamente com bolas, papagaios e outros apetrechos. Muitos eram enviados ao “Paredão”, outros, aqueles que os pais podiam pagar as multas, eram colocados em liberdade sob ameaças, caso retornassem a tais atividades.

Todavia, tentar disciplinar as formas de entretenimento de crianças não era tarefa fácil. Diariamente os jornais noticiavam o número de menores detidos, bem como a

---

<sup>50</sup> Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 15 de março de 1937. p.5.

<sup>51</sup> *A Tarde*, nº58. Manaus, 28 de abril de 1937. p.1.

<sup>52</sup> *A Tarde*, nº130. Manaus, 21 de julho de 1937. p.2.

<sup>53</sup> *A Tarde*, nº 139. Manaus, 31 de julho de 1937. p.1. Embora nessa página do jornal não conste o ano, acreditamos ser de 1937 devido as demais páginas desse caderno ser do mesmo número, 139, e do referido ano. Tal situação se verifica em diversos cadernos onde cada exemplar vem com duas capas. Uma no início do caderno e a outra no final, sendo que todas as duas tem a mesma numeração, sendo que somente a primeira indica o ano.

quantidade de objetos apreendidos. Em dezembro de 1937, com dois anos de atuação o Juizado de Menores havia recolhido mais de mil papagaios de papel e mais de uma centena de bolas de futebol<sup>54</sup>. Lembrando de suas brincadeiras com papagaio de papel, Thiago de Mello afirma que a década de 1940 foi de maior repressão a essa brincadeira. Na tarefa de impedir que a meninada continuasse a triturar vidros nos trilhos dos bondes, os policiais não se intimidavam em fazer uso de cassetete contra aqueles surpreendidos juntos aos trilhos.

Sucede que menino é menino. Ninguém ganha, não importa se o menino já é grandão de vinte, de cinquenta. Então a gente esperava o bonde na curva: quando, antes de aparecer, o ruído dele se abrandava para dobrar, os vidros eram rapidamente colocados nos trilhos e o motorneiro não tinha tempo de frear<sup>55</sup>.

Essa fala de Thiago de Mello é esclarecedora pois indica não somente a ação repressora frente as formas lúdicas das crianças como a determinante recusa dessa tentativa de normatização. Recusa essa que também se mostrava nas ações dos pais que “saíam às ruas para defender os filhos contra a agressão dos policiais aos inocentes brinquedos celestes que faziam parte da vida de todos”<sup>56</sup>.

Se a brincadeira com papagaio de papel propiciava as crianças uma correria desenfreada, subidas nas cercas das vizinhanças e invasão nos quintais alheios, além dos sérios riscos por conta da confecção do cerol, atividade feita nos trilhos dos bondes, o que justificaria a proibição de outras brincadeiras como a bolinha de gude, o jogo de futebol, o pião e outras mais?

As chamadas bolinhas de gude, pequenas bolinhas coloridas, em muito dispensavam a atenção da garotada. Jogo que precisava de um espaço um tanto amplo para que elas pudessem deslizar pelo solo ao toque dos hábeis dedos dos meninos. Havia diversas brincadeiras com as bolinhas, dentre elas se destacava o jogo do triângulo. Tiago de Mello explica que se desenhava um triângulo no chão “em cujo interior cada jogador colocava a sua bolinha de vidro, e lá a uns cinco metros riscávamos a linha que nos servia

<sup>54</sup> Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de janeiro de 1938. p.7.

<sup>55</sup> MELLO, Thiago de. Manaus, *Amor e Memória*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1984. p.109.

<sup>56</sup> MELLO, Thiago de. *Arte e Ciência de empinar papagaio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1983.p.42. A predileção pela brincadeira de papagaio ainda se faz muito presente na cidade de Manaus. Diariamente em diversos pontos da cidade, durante o dia e durante a noite, centenas de amantes do brinquedo de papel se reúnem com seus brinquedos coloridos. Homens, adultos e crianças, pais e filhos, mantêm vivo o encantamento pela brincadeira que outrora foi motivo de muita repressão. Conforme notícia do jornal A Crítica, de 2016, a “tradicional brincadeira reúne milhares de adeptos à noite, em vários campos da cidade, de segunda a sábado”. A brincadeira “não acontece apenas de dia, com sol e vento à vontade, mas também a noite, com os “pipeiros” aproveitando a brisa noturna para empinar livremente seus papagaios”. Jornal A Crítica. Manaus, 17 de abril de 2016. p. CD1



para tirar o ponto”. O primeiro a jogar seria aquele que atirasse a sua bolinha mais próxima da linha traçada no chão<sup>57</sup>. Ao final do jogo o vencedor saía com os bolsos cheios de bolinhas ganhas dos adversários. Tal brincadeira mobilizava boa parte da garotada que brincava nas calçadas, nas ruas em espaço plano, ou em qualquer lugar onde elas pudessem deslizar sem obstáculos. Na ausência de bolinhas era muito frequente o uso do caroço de tucumã, fruto muito apreciado na região. A brincadeira de bolinha era muito apreciada pela meninada o que pode ser evidenciado pelas estatísticas do Juizado de Menores que apontava ter recolhido mais de 1.300 bolinhas nos anos de 1935 a 1937<sup>58</sup>. Se diferente da brincadeira de papagaio que poderia ocasionar acidentes com a fiação de energia ou acidentes com os bondes, quais as justificativas para proibição da brincadeira de bolinhas? Talvez não a brincadeira em si, mas o fato de serem realizadas em plena rua e mais ainda, pelo fato de os mesmos braços que estavam a passar boa parte do dia nessas brincadeiras estivessem sendo desviados das atividades produtivas, sendo desviados do trabalho.

Embora a documentação não deixe claro os motivos da proibição das brincadeiras com bolinhas, a resposta pode estar nos jornais da cidade de Vitória, capital de Espírito Santo. Os jornais dessa cidade apontam que a polícia local realizava verdadeiro combate a esse entretenimento pela “necessidade de acabar com o jogo de bolinhas que a criançada põe em prática diariamente pelo meio das ruas, constando-me que quase sempre é feito mediante aposta de dinheiro”<sup>59</sup>. Diante dessa pista sugerimos que para Manaus, semelhante ao que ocorria na cidade de Vitória, esse pode ter sido mais um motivo de perseguição as brincadeiras com bolinhas.

Na capital amazonense outras brincadeiras e brinquedos foram alvo da campanha disciplinadora promovida pelo estado por meio do Juizado de Menores e da polícia. Os jogos de futebol nas ruas, calçadas e praças da cidade foram motivos de frequente admoestação e apreensão de bolas e de meninos; o pião, pequeno brinquedo de madeira com barbante, que graças a sua ponta de metal rodopiava pelo chão de forma célere para depois subir a mão do garoto que o manuseava, girando, girando até acabar a força que o impulsionava. As baladeiras, pequeno instrumento feito do galho de árvore, no formato da letra y também eram apreciadas pelas crianças.

---

<sup>57</sup> MELLO, Thiago de. *Manaus*, Amor e Memória. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1984. p. 186

<sup>58</sup> Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 25 de janeiro de 1938. p.7.

<sup>59</sup> *Diário da Manhã*. Vitória, 05 de setembro de 1908. p.2.

Manaus ainda não havia se tornado a cidade cinzenta repleta de concreto e com pouco verde que temos na atualidade. Em seu Memorial da Infância, o escritor Áureo Nonato afirma que “nesse período havia grande área de floresta ao redor da cidade que atraía bando de aves que, cortando o céu em busca dos galhos das árvores, atraíam a atenção da garotada”. Estes saíam em grupos “com baladeiras ou espingardas de brinquedos, por eles mesmos fabricados, à caça das belas e saborosas aves”<sup>60</sup>. Tal brincadeira não era muito apreciada por alguns adultos da vizinhança que reclamavam na imprensa por medidas que inibissem a ação dos meninos que despendiam grande parte do dia a atirar com baladeiras nos quintais da vizinhança, podendo resultar em vidros de janelas quebrados <sup>61</sup>. Nos dois anos iniciais do Juizado de Menores foram recolhidas 187 baladeiras.

Se as formas recreativas das crianças não agradavam as autoridades públicas por serem realizadas em vias públicas, atraindo meninos e meninas para o germe do vício e da vagabundagem um outro tipo de recreação seria o esperado e desejado para as crianças: as brincadeiras realizadas dentro do espaço familiar. Dessa forma se pretendia evitar o contato de crianças e adolescentes com os vícios da rua. A partir desse prisma, possibilitar brincadeiras para as crianças dentro de casa seria uma forma de mantê-las sob vigilância, admoestando-as quando necessário. Nesse sentido, sugeria-se a criação de parques infantis e o incentivo às brincadeiras nos quintais de casa.

A partir dessa perspectiva, o prefeito da cidade de Manaus, Antonio Maia, em 1938 anunciou a intenção de criar um parque infantil a ser construído ao lado da Igreja Matriz. Tal investimento destinava-se a oferecer “conforto e assistência às crianças” onde, em um “ambiente higienizado e amplo” poderiam gozar de espaço livre para suas brincadeiras. Com essa finalidade, estaria o dito parque infantil equipado com “aparelhos moderníssimos e distração que tanto carece” <sup>62</sup>.

Tal preocupação evidencia o tipo de entretenimento considerado apropriado para crianças. Uma diversão realizada em espaço próprio que possibilitasse a sociabilidade desses pequenos, com brinquedos considerados adequados a sua idade e a sua formação moral. Nesse sentido, um lugar munido de balanços, escorrega-rega, gangorras e outros equipamentos seriam as formas de entretenimento que afastariam a criança do vício.

---

<sup>60</sup> NONATO, Áureo. *Os Bucheiros: um memorial da infância*. 2ªed.SECOM,1986. p.43.

<sup>61</sup> *Jornal do Comercio*, nº9016. Manaus, 14 de maio de 1930. P.1.

<sup>62</sup> Relatório Municipal de Manaus. 1938, p.65. Sobre parques infantis em Manaus ver: VASCONCELOS, Kelly Rocha de Matos. *Parques Infantis no Amazonas (1940-1946)*. Dissertação de Mestrado em Educação. UFAM: 2018.

Diferente das brincadeiras de papagaios, bolinhas, pião, etc, que as deixavam expostas. A criação de espaços voltados especificamente para a recreação evidencia a normatização não somente das brincadeiras das crianças, mas também e, principalmente, a normatização dos espaços para elas dedicados na cidade.

A criação de parques infantis era ideia há muito ambicionada pelo Juiz de Menores da cidade de Manaus. Falando sobre a experiência realizadas em outros países, André Vidal de Araújo argumentava que estava havendo muitos investimentos nos parques infantis. Países como os Estados Unidos, a Inglaterra, França, Argentina, Chile e Uruguai e outros mais, estavam se dedicando a construção de parques voltados para a criança, no sentido de reservar-lhes um espaço adequado para sua recreação, retirando-as das ruas. Tais parques, destacava o Juiz, possuíam como finalidades não somente a recreação dos pequenos, mas também a assistência e educação das crianças. Para Araújo, Manaus não possuía condições de construir parques com toda a estrutura observada em outros lugares, pois além das condições financeiras, “no Amazonas a criança ainda é considerada como um trambolho que causa incommodo e que não merece a consideração especial que o menino tem em toda a parte do mundo”<sup>63</sup>. O crescimento da cidade, segundo Araújo, estava sendo feito sem se levar em conta os seus pequenos habitantes, as crianças pobres. Estas, de acordo o juiz, eram vistas como “objeto sem valor e como cousa que não tem direito a vida e a alegria”. Para esses pequenos não havia espaços adequados para recreação, sobrando apenas as perigosas ruas que com seus vícios atraía-os para a delinquência<sup>64</sup>.

A criação de parques infantis era preocupação em diversas cidades brasileiras, e ainda que eles fossem uma realidade em algumas cidades, ainda eram considerados insuficientes para propiciar uma recreação adequada aos pequenos. Com essa inquietação a educadora Corina de Castilho, da cidade de São Paulo, também compartilhava da percepção que os parques infantis poderiam evitar que crianças seguissem por caminhos considerados não adequados para aquela idade. Corina cobrava das autoridades maior atenção na construção de parques infantis dedicados a crianças pobres ao invés da atenção dispensada ao carnaval. Enquanto a criança rica possuía diversos meios de diversão encontrados nos clubes sociais, nas viagens e nos diversos brinquedos que possuía, a criança pobre passava a maior parte do tempo na rua, sem ocupação e atenção por parte

---

<sup>63</sup> Relatório Municipal de Manaus. 1938, p.65., n.15.

<sup>64</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 12 de setembro de 1938. n.15.

dos pais que precisavam garantir o sustento da família. Nesse sentido, seria imprescindível que as autoridades paulistanas criassem mais parques infantis a fim de que tais pequenos passassem a receber “instrução, assistência intelectual, moral, sanitária e recreações sadias e produtivas”<sup>65</sup>. A preocupação maior dessa educadora é que as crianças abandonadas recebam orientação nos educandários que as atendiam, enquanto as que não eram abandonadas pelos pais, passavam apenas parte da manhã na escola, ficando o resto do dia sem ocupação sujeitas aos “males” da rua.

Sendo a rua percebida como espaço de transgressão, da burla, do ócio, o desejado seria que as brincadeiras de crianças se realizassem no espaço da casa. Este sim, o espaço da família onde deveriam prevalecer os hábitos saudáveis e sadios que poderiam incutir nas crianças novos hábitos sociais. Nesse sentido, “seria almejado casas com quintal ou jardim, onde sob os galhos se pudesse pendurar o balanço feito de madeira e corda para alegria das crianças”. Nesses espaços “o correr, o jogar bola, pular corda e outras brincadeiras seriam permitidas”<sup>66</sup>. Em quintais largos e arborizados, os pequenos poderiam se entreter em brincadeiras condizentes com a infância desejada, aquela infância que produziria bons costumes morais que formariam o futuro cidadão probo e laborioso tão almejado pelas elites brasileiras. As brincadeiras nos quintais de casas possibilitariam uma maior vigilância e orientação para que os futuros cidadãos se tornassem úteis a si e a sociedade. A casa, nesse sentido, se torna o espaço da disciplina e da normatização.

As propostas de sociabilidade pensadas para os filhos das famílias empobrecidas em muito se distanciavam da realidade objetiva dessas crianças. Como pensar em casas saudáveis com quintais amplos, espaços de brincadeiras para as crianças, se as moradias da maior parte da população manauara eram casebres de madeira cobertos de palhas, na maioria das vezes como piso em terra batida? Tais espaços, pequenos, com pouco ou nenhum conforto, muitas vezes eram habitados por mais de uma família e, muitas vezes, estavam localizados em área alagadiças próximas aos igarapés. Ou seja, as brincadeiras idealizadas para os filhos das famílias empobrecidas da cidade de Manaus, não reverberavam entre essa parcela da população pois as condições materiais por elas vivenciadas não possibilitava a sua aplicabilidade. Por outro lado, havia a recusa deliberada dessas famílias em adotar novas formas de sociabilidade. A rua, vista como espaço da degradação por parte das elites, era o espaço de trabalho e das relações sociais

---

<sup>65</sup> Conselho de Assistência e Proteção aos Menores. Manaus, 20 de novembro de 1943. n.180.

<sup>66</sup> Conselho de Assistência e proteção aos menores. Manaus, 18 de dezembro de 1939. n.58.

dos filhos dessas famílias. Obrigadas pelas condições econômicas a permanecerem a maior parte de seu dia fora de suas residências, fazendo uso de sua força de trabalho, a rua para essas crianças era o núcleo de suas relações sociais. Era o espaço do trabalho e da brincadeira. Nessas perspectivas, as medidas colocadas em prática na tentativa de disciplinarização da infância manauara, por meio da normatização das formas de sociabilidade das crianças e suas famílias, esbarrava nas condições materiais e culturais desses segmentos sociais.

**Enviado: 25 /12 / 2018**

**Aceito: 15/01 /2019**

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ANDRADE, Moacir. *Manaus: Ruas, Fachadas e Varandas*. Gráfica Santa Luzia, 2007.

ARAÚJO, André Vidal. *Proteção à Infância e a Juventude no Amazonas de Hoje: cinco anos de atividade em prol da infância desvalida (05.10.1935 a 01.10.1940)* Manaus: Imprensa Pública. 1940.

BITTENCOURT, Agnello. O Cinema e a Criança. In: *Revista de Educação da Sociedade Amazonense de Professores*. nº 29. Manaus: dezembro de 1938.

COSTA, Selda Vale da. *Eldorado das Ilusões: cinema e sociedade (Manaus, 1897-1935)*. Manaus: Editora da Universidade do Amazonas, 1996.

MATA, João Nogueira da. *Antiquilhas Manauaras*. Manaus: Editora Humberto Calderaro. 1991.

MELLO, Thiago de. *Arte e Ciência de empinar papagaio*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1983.

\_\_\_\_\_. *Manaus, Amor e Memória*. Rio de Janeiro: Philobiblion, 1984.

MONTEIRO, Mário Ypiranga. *Papagaio de Papel*. Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas-EDUA. 2010.

NONATO, Áureo. *Os Bucheiros: um memorial da infância*. 2ªed. SECOM, 1986.

PERES, Jefferson. *Evocação de Manaus: como eu a vi ou sonhei*. 2ª Ed. Manaus: Editora Valer, 2002.

PESSOA, Alba Barbosa. *Pequenos Construtores da Nação: disciplinarização da infância na cidade de Manaus (1930-1945)*. Tese de Doutorado em História. UFPA: 2018

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *As Barbas do Imperador*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VASCONCELOS, Kelly Rocha de Matos. *Parques Infantis no Amazonas (1940-1946)*. Dissertação de Mestrado em Educação. UFAM: 2018.